



ERRATA Nº 02 - EDITAL 001/2021

No Edital:

Onde lê-se:

1.1.1. MODALIDADE I: profissionais e ofícios culturais, enquanto pessoa física, desde que comprovada a atuação cultural nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de 01 de novembro de 2021, conforme relação a seguir, de acordo com o reconhecimento do IEPHA

Leia-se:

1.1.1. MODALIDADE I: profissionais fornecedores de estruturas próprias para realização de eventos culturais, como por exemplo, fornecimentos de palco, tendas, equipamentos de iluminação e sonorização e profissionais e ofícios culturais, enquanto pessoa física, desde que comprovada a atuação cultural nos últimos 12 meses imediatamente anteriores à data de 29 de junho de 2020, conforme relação a seguir, de acordo com o reconhecimento do IEPHA

Onde lê-se:

Item 1.7 Para os inscritos no item 1.5.2, MODALIDADE II, o valor será pago a instituição, em conta bancária vinculada ao CNPJ da mesma, ou pessoa física representante de grupos culturais ou de grupos de cultura popular

Leia-se:

“1.7. Para os inscritos no item 1.5.2 e 1.5.3, MODALIDADES II e III, o valor será pago a instituição, em conta bancária vinculada ao CNPJ da mesma, ou pessoa física proponente, ou pessoa física representante de grupos culturais ou de grupos de cultura popular”

Onde lê-se:

1.9. Serão selecionadas até 20 (vinte) grupos culturais para receberem a premiação por mérito cultural, inscritos na MODALIDADE II, conforme descrito no item 1.2 deste edital;



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais**

Administração 2021/2024

Leia-se:

1.9 Serão selecionadas até 17 (dezesete) grupos culturais para receberem a premiação por mérito cultural, inscritos na MODALIDADE II, conforme descrito no item 1.1.2 deste edital e até 3 (três) proponentes inscritos na MODALIDADE III, conforme descrito no item 1.1.3 deste edital;

No Item 2 Das Inscrições leia-se:

2.3 Para os inscritos na MODALIDADE I, apresentar documentos que comprovem a atuação cultural podendo ser fotos, links descritos textualmente, notas fiscais de prestação de serviços, entre outros.

2.4 Para inscritos na MODALIDADE II, apresentar cópias de documentos que comprovem o reconhecimento enquanto comunidades tradicionais, podendo ser Certificado de reconhecimento emitido por órgão público competente e/ou Laudo Antropológico.

Onde lê-se:

3.1. É vedado a participação neste edital para:

- a) Menores de 18 anos;
- b) Servidores públicos efetivos, em contrato temporário ou servidores em cargo comissionado;
- c) Pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.

Leia-se:

3.1. É vedado a participação neste edital para:

- a) Menores de 18 anos;
- b) Servidores em cargo comissionado;
- c) Pessoas que não cumpram os requisitos deste Edital.

Rio Pardo de Minas, 05 de novembro de 2021.

ASTOR JOSÉ DE SÁ
Prefeito Municipal